



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00349/2022 do Vereador Paulo Frange (PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do Município de São Paulo a comemoração do Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Insere onde couber, na lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, do Calendário do Município de São Paulo, a comemoração do Dia Municipal da Grafotécnica, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, abril de 2022. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2022, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.